

b) acompanhar e controlar a movimentação financeira dos depósitos recursais e proceder à execução das cartas de fianças bancárias;
c) analisar os processos de restituições de indébitos, cauções e fianças.

6.2 - Superintendência de Controle e Acompanhamento da Movimentação Financeira
a) acompanhar e controlar a movimentação financeira das contas de gestão do Tesouro Estadual;
b) supervisionar e executar a movimentação das disponibilidades financeiras do Tesouro Estadual;
c) supervisionar os procedimentos contábeis processados no Sistema Integrado de Administração Financeira e Controle do Estado do Rio de Janeiro - SIAFE-Rio, efetuados no âmbito da Superintendência.

6.3 - Superintendência do Tesouro Estadual

a) estabelecer e supervisionar tecnicamente a programação e a execução financeira dos órgãos da Administração Pública;
b) coordenar a movimentação dos recursos financeiros do Tesouro para aplicação financeira;
c) supervisionar a elaboração do fluxo de caixa.

6.4 - Superintendência de Controle e Acompanhamento da Dívida Pública Estadual

a) acompanhar a gestão da Dívida Pública Estadual;
b) supervisionar o acompanhamento do cumprimento dos limites de endividamento do Estado conforme estabelecido nas Resoluções do Senado Federal e analisar os perfis do estoque e do serviço da dívida e sua compatibilidade com a receita Estadual;
c) gerenciar o acompanhamento dos indicadores financeiros visando estudos comparativos das taxas e índices de correção contratuais necessários à fixação de indicadores para elaboração de projeções do serviço e do estoque da dívida consolidada.

6.5 - Superintendência de Captação de Recursos

a) supervisionar e coordenar todo procedimento relativo à contratação de operações de crédito e operações equiparadas a estas por força de lei;
b) acompanhar os pleitos para realização de operações de crédito e operações equivalentes.

7 - Subsecretaria de Fazenda de Política Fiscal

a) orientar e supervisionar o processo de programação financeira e de formulação da política de financiamento da despesa pública;
b) coordenar estudos para o equilíbrio financeiro do Estado;
c) orientar e supervisionar a elaboração de cenários de finanças públicas e estudos em matéria fiscal para definição de diretrizes de política fiscal e de orientadores para a formulação da programação financeira, identificação de riscos fiscais e melhoria das condições de sustentabilidade das contas públicas.

7.1 - Assessoria Técnica

a) assessorar o Subsecretário no desempenho de suas funções, em suas representações funcionais;
b) coordenar projetos e atividades especificamente delegadas;
c) propor, acompanhar e supervisionar a implantação de projetos, ações e processos prioritários.

7.2 - Superintendência de Relações Federativas e Transparência Fiscal e Projeções de Receita

a) avaliar o impacto, sobre a arrecadação do Estado, de mudanças no âmbito das relações federativas e assessorar a administração superior em propostas que preservem os interesses do Estado;
b) coordenar as iniciativas pertinentes à transparência fiscal;
c) acompanhar as transferências constitucionais.

7.3 - Superintendência de Programação Financeira

a) coordenar e acompanhar a programação financeira do Estado;
b) orientar os órgãos quanto à gestão de seus recursos orçamentários;
c) orientar os órgãos quanto a sua programação financeira.

8 - Subsecretaria de Patrimônio Imóvel

a) representar a Secretaria de Estado de Fazenda na função de órgão central de gestão do patrimônio imóvel do Estado do Rio de Janeiro;
b) gerir os imóveis próprios estaduais, nos termos da Lei Complementar n.º 8, de 25 de outubro de 1977 e do Decreto nº 46.299, de 4 de maio de 2018;
c) propor políticas públicas, atos normativos, planos, programas e projetos relacionados à gestão dos imóveis próprios estaduais.

8.1 - Superintendência de Avaliação, Destinação e Monitoramento

a) estabelecer as diretrizes estratégicas de atuação relacionadas às Coordenadorias que lhe são vinculadas;
b) promover as atividades de identificação de ocupação, vistoria e fiscalização dos imóveis próprios estaduais, bem como atualização do cadastro dos ocupantes, mantendo o controle da conservação e integridade física dos imóveis;
c) apresentar ao Subsecretário de Patrimônio Imóvel e instruir os casos em que seja necessária a adoção de medidas administrativas visando a resguardar o patrimônio imóvel estadual.

8.2 - Superintendência de Gestão Patrimonial

a) estabelecer as diretrizes estratégicas de atuação relacionadas às Coordenadorias que lhe são vinculadas;
b) gerenciar o desenvolvimento, execução, monitoramento e avaliação do planejamento estratégico da Subsecretaria de Patrimônio Imóvel;
c) propor normativos, regulamentos e manuais para padronizar e orientar o controle do patrimônio imóvel estadual.

9 - Órgãos Colegiados

9.1 - Corregedoria Tributária de Controle Externo

a) exercer as funções previstas na Lei Complementar Estadual n.º 69/90.

9.2 - Conselho Superior de Fiscalização Tributária

a) exercer as funções previstas na Lei Complementar Estadual n.º 69/90.

9.3 - Conselho de Ética

a) exercer as funções previstas na Lei Complementar Estadual n.º 69/90.

Id: 2173182

DECRETO Nº 46.621 DE 02 DE ABRIL DE 2019

ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR AOS ÓRGÃOS E ENTIDADES ESTADUAIS, NO VALOR GLOBAL DE R\$ 164.565.965,05 PARA REFORÇO DE DOTAÇÕES CONSIGNADAS AO ORÇAMENTO EM VIGOR, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO:

- a Lei Estadual nº 8.055, de 19 de julho de 2018, que dispõe sobre as diretrizes para elaboração da Lei do Orçamento Anual de 2019;

- o art. 5º da Lei Estadual nº 8.271, de 27 de dezembro de 2018, que estima a Receita e fixa a Despesa do Estado do Rio de Janeiro para o exercício financeiro de 2019;

- o Decreto Estadual nº 46.566, de 01 de fevereiro de 2019, que dispõe sobre a programação orçamentária e financeira e estabelece normas para execução orçamentária do Poder Executivo para o exercício de 2019; e

- e o que consta do Processo nº E-12/207/1018/2019,

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto crédito suplementar ao Orçamento Fiscal e da Seguridade Social de Órgãos e Entidades Estaduais, no valor global de R\$ 164.565.965,05 (cento e sessenta e quatro milhões, quinhentos e sessenta e cinco mil, novecentos e sessenta e cinco reais e cinco centavos), na forma do Anexo I.

Art. 2º - O crédito, de que trata o artigo anterior, será compensado na forma do § 2º, item 3, do art. 120 da Lei Estadual nº 287, de 04 de dezembro de 1979, com anulação de igual valor nos saldos de dotações orçamentárias, na forma do Anexo I.

Art. 3º - Fica alterado o valor estabelecido no Anexo I do Decreto Estadual nº 46.566, de 01 de fevereiro de 2019, na forma do Anexo II.

Art. 4º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Rio de Janeiro, 02 de abril de 2019

WILSON WITZEL

ANEXO I					
CRÉDITO SUPLEMENTAR					
CÓDIGOS				VALOR SUPLEMENTADO (R\$)	VALOR COMPENSADO / CANCELADO (R\$)
PROGRAMA DE TRABALHO	E S F	NATUREZA DE DESPESA	FR		
Fundação Departamento de Estradas de Rodagem do Estado do Rio de Janeiro					
08410.26.782.0015.3047	F	4490.00	100	72.050,00	
Implantação, Restauração e Melh de Rodovias		Aplicações Diretas			
08410.26.782.0015.3120	F	4490.00	126	990.000,00	
Planejamento, Estudos e Projetos Rodoviários		Aplicações Diretas			
08410.26.782.0015.3047	F	4490.00	126		990.000,00
Implantação, Restauração e Melh de Rodovias		Aplicações Diretas			
08410.26.782.0015.4007	F	3390.00	100		72.050,00
Conservação e Operação de Rodovias		Aplicações Diretas			
Secretaria de Estado de Governo e Relações Institucionais					
14010.14.125.0124.1166	F	3390.00	100	300.000,00	
Governo Presente		Aplicações Diretas			
14010.14.125.0124.1166	F	3190.00	100		300.000,00
Governo Presente		Aplicações Diretas			
Fundação Teatro Municipal do Rio de Janeiro					
15430.13.392.0283.8219	F	3390.00	100	1.444.982,89	
Realização Atividades Cult. Educativas FTMRJ		Aplicações Diretas			
15430.13.122.0002.0467	F	3390.00	100		1.444.982,89
Despesas Obrigatórias de caráter Primário		Aplicações Diretas			
Secretaria de Estado de Esporte, Lazer e Juventude					
17010.23.122.0002.8021	F	3390.00	100	58.000,00	
Pagamento Despesas Serviços Utilidade Pública		Aplicações Diretas			
17010.27.812.0272.8034	F	3390.00	100		58.000,00
Realização do Esporte Social RJ		Aplicações Diretas			
17010.23.122.0002.2016	F	3390.00	100	713.895,50	
Manut Ativid Operacionais / Administrativas		Aplicações Diretas			
17010.27.812.0272.8034	F	3390.00	100		713.895,50
Realização do Esporte Social RJ		Aplicações Diretas			
Superintendência de Desportos do Estado do Rio de Janeiro					
17310.27.122.0002.2010	F	3390.00	100	12.500,00	
Prest Serv entre Órg Est/ Aquis Comb e Lubrif		Aplicações Diretas			
17310.27.812.0272.8293	F	3390.00	100		12.500,00
Operacionalização dos Complexos Esportivos		Aplicações Diretas			
Secretaria de Estado de Educação					
18010.12.243.0152.2229	F	3390.00	100	16.546.815,00	
Oferta de Transporte Escolar		Aplicações Diretas			
18010.12.362.0152.2028	F	3390.00	100		16.546.815,00
Autonomia Financeira de Unidades Escolares		Aplicações Diretas			
18010.12.122.0301.2693	F	3390.00	224	7.874,25	
Correção do Fluxo Escolar		Aplicações Diretas			
18010.12.122.0301.1052	F	3390.00	224		7.874,25
Educação Integral e Educação Tempo Integral		Aplicações Diretas			
18010.12.243.0152.2229	F	3390.00	122	61.089.048,00	
Oferta de Transporte Escolar		Aplicações Diretas			

18010.12.122.0152.2033	F	3390.00	122	29.436.949,00
Apoio Suplementar à Educação Básica		Aplicações Diretas		
18010.12.362.0152.2028	F	3390.00	122	31.652.099,00
Autonomia Financeira de Unidades Escolares		Aplicações Diretas		
18010.12.362.0152.2028	F	3390.00	100	251.064,81
Autonomia Financeira de Unidades Escolares		Aplicações Diretas		
18010.12.362.0303.1546	F	3390.00	100	251.064,81
Ampliação da Rede e Melhoria Infraestrutura		Aplicações Diretas		
18010.12.122.0152.2033	F	4490.00	100	160,00
Apoio Suplementar à Educação Básica		Aplicações Diretas		
18010.12.362.0303.1546	F	4490.00	100	160,00
Ampliação da Rede e Melhoria Infraestrutura		Aplicações Diretas		
18010.12.122.0152.2033	F	4490.00	100	40.511.218,80
Apoio Suplementar à Educação Básica		Aplicações Diretas		
18010.12.362.0303.1546	F	4490.00	100	40.511.218,80
Ampliação da Rede e Melhoria Infraestrutura		Aplicações Diretas		
Secretaria de Estado de Fazenda				
20010.04.122.0002.2016	F	3390.00	100	150.306,50
Manut Ativid Operacionais / Administrativas		Aplicações Diretas		
20010.04.122.0002.2016	F	3390.00	100	150.306,50
Manut Ativid Operacionais / Administrativas		Aplicações Diretas		
Secretaria de Estado da Casa Civil e Governança				
21010.04.122.0184.8367	F	3390.00	100	150.306,50
Coordenação Integrada dos Recursos Estratégic		Aplicações Diretas		
21010.04.122.0184.8367	F	3390.00	100	150.306,50
Coordenação Integrada dos Recursos Estratégic		Aplicações Diretas		
Fundo Estadual de Saúde				
29610.10.301.0148.8327	S	3340.00	122	5.950.642,80
Expansão e Qualificação da Atenção Básica		Transferências a Municípios		
29610.10.302.0151.8341	S	3390.00	122	5.950.642,80
Assistência Ambulatorial e Hospitalar		Aplicações Diretas		
29610.10.302.0151.2727	S	4490.00	100	60.830,00
Apoio a Entes para Ações de Saúde		Aplicações Diretas		
29610.10.302.0151.1094	S	4490.00	100	60.830,00
Constr, Reforma e Aparelh de Unid de Saúde		Aplicações Diretas		
29610.10.302.0155.8364	S	3390.00	225	25.000.000,00
Fortalec. Progr. Est.de Transplantes - PET		Aplicações Diretas		
29610.10.302.0151.8341	S	3390.00	225	25.000.000,00
Assistência Ambulatorial e Hospitalar		Aplicações Diretas		
29610.10.302.0155.8334	S	3340.00	100	4.756.270,00
Apoio à Assistência Oncológica		Transferências a Municípios		
29610.10.301.0148.8327	S	3340.00	100	4.756.270,00
Expansão e Qualificação da Atenção Básica		Transferências a Municípios		
29610.10.302.0155.8364	S	3360.00	100	2.190.000,00
Fortalec. Progr. Est.de Transplantes - PET		Transfer a Instit Privadas c/ Fins Lucrativos		
29610.10.301.0148.8327	S	3340.00	100	2.190.000,00
Expansão e Qualificação da Atenção Básica		Transferências a Municípios		
Fundação Carlos Chagas Filho de Amparo à Pesquisa do Estado do Rio de Janeiro				
40410.19.572.0129.3014	F	4490.00	100	2.500.000,00
Fomento à Inovação Tecnológica		Aplicações Diretas		
40410.19.572.0129.3014	F	3390.00	100	2.500.000,00
Fomento à Inovação Tecnológica		Aplicações Diretas		
40410.19.572.0129.3014	F	4490.00	100	1.800.000,00
Fomento à Inovação Tecnológica		Aplicações Diretas		
40410.19.571.0127.2232	F	4490.00	100	1.800.000,00
Desenvol Estudos e Pesquisas através FAPERJ		Aplicações Diretas		
Fundação de Apoio à Escola Técnica do Estado do Rio de Janeiro				
40440.12.122.0002.0467	F	3390.00	230	10.000,00
Despesas Obrigatórias de caráter Primário		Aplicações Diretas		
40440.12.363.0121.8307	F	3390.00	230	10.000,00
Manutenção Unidade Educacional e Tecnológica		Aplicações Diretas		

TOTAL	164.565.965,05	164.565.965,05
-------	----------------	----------------

Processo nº:	E-12/207/1018/2019
NOTAS:	ESF - Identifica a Esfera Orçamentária FR - Identifica a Fonte de Recursos ESFERA "F" - Orçamento Fiscal ESFERA "S" - Orçamento da Seguridade Social FONTE 100 - Ordinários Provenientes de Impostos FONTE 122 - Adicional do ICMS - FECP FONTE 126 - Contribuição Interv Domínio Econômico-CIDE FONTE 224 - Transferências Legais Recebidas da União FONTE 225 - Sistema Único de Saúde- SUS FONTE 230 - Recursos Próprios

ANEXO II					08411	FLXIII	68.141.958	12.484.485	55.657.473
Unidade Orçamentária		LOA Atualizada	Contingenciamento	Limitação para Movimentação de Empenho (Anual)	09010	PGE	316.842.847	-	316.842.847
07310	IEEA	12.672.703	2.514.107	10.158.596	09610	FUNPERJ	74.821.664	-	74.821.664
07510	EMOP	114.668.740	15.224.717	99.444.024	13010	SEAPPA	60.960.997	11.270.396	49.690.602
08010	VICE-GOV	3.074.129	619.780	2.454.349	13410	FIPERJ	15.015.912	4.087.240	10.928.672
08320	RIOSEGURANCA	3.467.399	693.350	2.774.049	13530	EMATER	92.893.350	19.337.137	73.556.213
08330	DETRAN-RJ	1.474.872.601	-	1.474.872.601	13540	PESAGRO	36.823.900	7.159.655	29.664.245
08410	DER-RJ	223.558.694	62.812.496	160.746.198	13710	CASERJ	5.913.419	659.608	5.253.811
					13720	CEASA	152.580.735	5.522.127	147.058.608
					14010	SEGOV	52.049.688	0	52.049.688
					14310	PROCON-RJ	14.136.260	3.084.686	11.051.574

14610	FEPROCON	11.617.436	-	11.617.436
15010	SECEC	73.430.798	32.387.161	41.043.637
15410	FUNARJ	27.232.071	6.164.791	21.067.280
15430	FTMRJ	96.168.648	44.972.897	51.195.751
15440	FMIS	3.496.526	798.978	2.697.548
15610	FEC	37.951.631	11.615.940	26.335.691
16010	SEDEC	1.840.918.237	367.119.647	1.473.798.590
16610	FUNESBOM	318.011.314	300.000	317.711.314
17010	SEELJE	30.166.052	3.105.234	27.060.818
17310	SUDERJ	14.796.815	2.649.131	12.147.684
18010	SEEDUC	4.807.201.205	183.842.298	4.623.358.907
18020	DEGASE	267.484.113	6.269.686	261.214.427
18030	CEE	116.682	2.899	113.783
20010	SEFAZ	1.164.440.208	219.444.161	944.996.047
20340	RJPREV	23.152.739.957	3.455.179.078	19.697.560.879
20610	FAF	351.981.004	5.521.046	346.459.958
21010	SECCG	48.033.956	13.639.126	34.394.831
21020	SSCS	6.570.858	1.781.230	4.789.628
21060	SSMCC	25.475.598	5.256.907	20.218.691
21350	PRODERJ	73.480.753	14.724.596	58.756.157
21410	CEPERJ	18.236.448	2.592.134	15.644.314
21530	SERVE	2.985.598	39.106	2.946.492
21610	FUNDEP	35.000	-	35.000
21620	FEMPO	9.235.711	-	9.235.711
21710	METRO	741.913	15.235	726.678
21720	CTC-RJ	1.043.031	88.767	954.264
21730	FLUMITRENS	5.075.102	102.169	4.972.933
24010	SEAS	400.291.574	3.975.692	396.315.883
24020	UEPSAM	2.522.777	2.517.777	5.000
24040	FECAM	708.498.787	36.209.309	672.289.478
24320	INEA	467.761.579	21.321.105	446.440.474
24330	ITERJ	16.407.899	2.540.969	13.866.931
24370	DRM	8.454.186	1.610.842	6.843.344
24630	FUNDRHI	69.218.453	-	69.218.453
24640	FUNTERJ	3.000	-	3.000
25010	SEAP	1.155.441.437	187.894.307	967.547.130
25410	FSCABRINI	19.225.852	2.384.329	16.841.523
25610	FUESP	12.876.396	45.830	12.830.567
26010	SESEG (em Extinção)	58.566.395	18.083.290	40.483.105
29010	SES	24.101.313	23.431.813	669.500
29310	IASERJ	1.444.095	78.477	1.365.618
29420	FS	684.574.130	-	684.574.130
29610	FES	6.088.423.466	259.554.845	5.828.868.621
29710	IVB	148.865.280	-	148.865.280

RETIFICAÇÃO
D.O. DE 02/04/2019
PÁGINA 03 - 1ª COLUNA

DECRETO Nº 46.619 DE 02 DE ABRIL DE 2019

ESTABELECE O NOVO REGULAMENTO E A ESTRUTURA ORGANIZACIONAL DO INSTITUTO ESTADUAL DO AMBIENTE - INEA, CRIADO PELA LEI Nº 5.101, DE 04 DE OUTUBRO DE 2007, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

CONSIDERANDO:

Onde se lê:
- o que consta dos autos do Processo nº E-07/026/147/2019;
Leia-se:
- o que consta dos autos do Processo nº E-07/002.3929/2016, vol. II;

Id: 2173104

Atos do Governador

ATO DO GOVERNADOR

DECRETO DE 03 DE ABRIL DE 2019

O GOVERNADOR DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO, no uso de suas atribuições constitucionais e legais, tendo em vista o que consta no Processo Administrativo nº E-09/007/0027/2017, e considerando o acórdão prolatado na ação penal nº 0450226-87.2010.8.19.0001, que absolveu os requerentes com fundamento no art. 386, IV, do Código de Processo Penal,

RESOLVE:

DEFERIR o pedido de revisão e, ato contínuo, REINTEGRAR CHRISTIANO GASPAR FERNANDES e GIOVANNI GASPAR FERNANDES no cargo de Inspetor de Polícia, da Secretaria de Estado de Polícia Civil do Estado do Rio de Janeiro.

Id: 2173141

ATOS DO GOVERNADOR

DECRETOS DE 03 DE ABRIL DE 2019

O GOVERNADOR DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO no uso de suas atribuições constitucionais e legais,

RESOLVE:

NOMEAR ILMA PERFEITO CARNEIRO, Auditor do Estado, ID Funcional nº 4412062-1, para exercer, com validade a contar de 28 de fevereiro de 2019, o cargo em comissão de Assessor-Chefe, símbolo DG, da Assessoria de Controle Interno, da Secretaria de Estado de Turismo, em vaga resultante da transformação estabelecida pelo Decreto nº 46.544, de 01.01.2019 . Processo nº E-05/003/085/2019

EXONERAR, com validade a contar de 01 de março de 2019, LEANDRO DA SILVA TEIXEIRA, ID Funcional nº 216474-9, do cargo em comissão de Assessor Especial, Símbolo DG, da Controladoria Geral do Estado. Processo nº SEI-32/001/2125/2019.

NOMEAR ANTONIO CARLOS VASCONCELLOS NÓBREGA, para exercer, com validade a contar de 01 de março de 2019, o cargo em comissão de Assessor Especial, Símbolo DG, da Controladoria Geral do Estado, anteriormente ocupado por Leandro da Silva Teixeira, ID Funcional nº 216474-9. Processo nº SEI-32/001/2125/2019.

NOMEAR EDUARDO ANDRADE CAVALCANTI DE ALBUQUERQUE, para exercer, com validade a contar de 28 de fevereiro de 2019, o cargo comissionado de Diretor Geral de Administração e Finanças, Símbolo DG, da Diretoria Geral de Administração e Finanças, da Controladoria Geral do Estado, em vaga resultante da transformação estabelecida pelo Decreto nº 46.590, de 27/02/2019. Processo nº SEI-32/001/2125/2019.

NOMEAR ELIANE MORAES MAGALHÃES, ID Funcional nº 1958450-4, para exercer, com validade a contar de 1º de março de 2019, o cargo comissionado de Superintendente, Símbolo DG, da Superintendência de Ouvidoria, da Ouvidoria Geral do Estado, da Controladoria Geral do Estado, anteriormente ocupado pela própria servidora.

NOMEAR VIVIANE MIRANDA SILVA DO NASCIMENTO, ID Funcional nº 5005906-8, para exercer, com validade a contar de 1º de março de 2019, o cargo comissionado de Assessor Especial, Símbolo DG, da Assessoria de Capacitação, Normas e Técnicas, da Auditoria Geral do Estado, da Controladoria Geral do Estado.

NOMEAR JOSE MUCIO GUSMÃO PORTO, ID Funcional nº 1958641-8, para exercer, com validade a contar de 1º de março de 2019, o cargo comissionado de Superintendente, Símbolo DG, da Superintendência de Regime Disciplinar, da Corregedoria Geral do Estado.

NOMEAR GUILHERME SILVA ANDRADA, ID Funcional nº 5032576-0, para exercer, com validade a contar de 1º de março de 2019, o cargo comissionado de Superintendente, Símbolo DG, da Superintendência de Prevenção da Corrupção, da Corregedoria Geral do Estado, da Controladoria Geral do Estado.

TORNAR SEM EFEITO a nomeação de FLAVIO CASES PASSOS, ID FUNCIONAL Nº 5001819-1, efetuada pelo Decreto Coletivo de 01/01/2019, publicado no D.O. de 01/01/2019, para exercer, o cargo em comissão de Assessor Especial, símbolo DG, da Controladoria Geral do Estado, em vaga resultante da transformação estabelecida pelo Decreto nº 46.544, de 01/01/2019. Processo SEI 32/001/002125/2019

TORNAR SEM EFEITO a nomeação de VIVIANE MIRANDA SILVA DO NASCIMENTO, ID FUNCIONAL Nº 5005906-8, efetuada pelo Decreto Coletivo de 01/01/2019, publicado no D.O. de 01/01/2019, para exercer, o cargo em comissão de Assessor Especial, símbolo DG, da Controladoria Geral do Estado, em vaga resultante da transformação estabelecida pelo Decreto nº 46.544, de 01/01/2019. Processo SEI 32/001/002125/2019

TORNAR SEM EFEITO a nomeação de MARCELO IRAN BERTOLLA GAYA, ID FUNCIONAL Nº 5006788-5, efetuada pelo Decreto Coletivo de 01/01/2019, publicado no D.O. de 01/01/2019, para exercer, o cargo em comissão de Diretor, símbolo DAS 7, da Controladoria Geral do Estado. Processo SEI 32/001/002125/2019

TORNAR SEM EFEITO a nomeação de RENATA ARAUJO DOS SANTOS BRAGA, ID FUNCIONAL Nº 4329061-2, efetuada pelo Decreto Coletivo de 01/01/2019, publicado no D.O. de 01/01/2019, para exercer, o cargo em comissão de Assessor Especial, símbolo DG, da Controladoria Geral do Estado, em vaga resultante da transformação estabelecida pelo Decreto nº 46.544, de 01/01/2019. Processo SEI 32/001/002125/2019.

Id: 2173183

Despachos do Governador

DESPACHOS DO GOVERNADOR

EXPEDIENTE DE 03 DE ABRIL DE 2019

PROCESSO Nº E-12/088/6/2016 - AUTORIZO, nos termos da proposta do Exmo. Sr. Secretário de Estado da Casa Civil.

PROCESSO Nº E-12/207/1017/2019 - AUTORIZO, nos termos da proposta do Exmo. Sr. Secretário de Estado da Casa Civil, conforme fls. 04/06.

Id: 2173173

DESPACHO DO GOVERNADOR

EXPEDIENTE DE 03 DE ABRIL DE 2019

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº E-02/001/3054/2013 - INDEFIRO o pleito formulado por HÉLIO DE AZEVEDO GOMES, louvado na manifestação da Assessoria Jurídica da Secretaria de Estado da Casa Civil e Governança, lançada nos autos do Processo Administrativo nº E-02/001/3054/2013, cujos termos adoto como fundamento desta decisão.

Demais disso, alerta ao interessado que a reiteração de requerimentos desta natureza poderá ensejar sanção, consoante permissivo do art. 6º, § 4º, da Lei Estadual nº 5.427/2009.

Após publicação, à Divisão de Protocolo desta Casa Civil e Governança, para arquivamento.

Id: 2173150

INDICAÇÃO DE CHEFIA INTERINA				
POSTO	CHEFE	ID. FUNCIONAL	INDICAÇÃO	ID. FUNCIONAL
URSD/Iilha	Ricardo Telles Destez dos Santos	44000286	Fernando da Silva Aguiar	50297325

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Rio de Janeiro, 29 de março de 2019

LUIZ CARLOS DAS NEVES
Presidente

Id: 2173021

PORTARIA PRES-DETRAN/RJ Nº 5610 DE 02 DE ABRIL DE 2019

DESIGNA CHEFE INTERINO PARA ATUAR NO POSTO DE VISTORIA BARRA DO PIRAI.

O PRESIDENTE DO DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO - DETRAN/RJ, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o que consta do Processo Administrativo nº E-16/056/472/2019;

RESOLVE:

Art. 1º - Fica designada, sem prejuízo de suas atribuições, para substituir eventualmente o Chefe da Unidade na qual está lotada a servidora, abaixo relacionada:

INDICAÇÃO DE CHEFIA INTERINA				
POSTO	CHEFE	ID. FUNCIONAL	INDICAÇÃO	ID. FUNCIONAL
Barra do Pirai	Leonardo Lopes dos Santos	44331207	Heleandra Saraiva de Oliveira Amaral	44231598

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Rio de Janeiro, 02 de abril de 2019

LUIZ CARLOS DAS NEVES
Presidente

Id: 2173022

30010	SEDEGER	39.692.366	8.823.212	30.869.154
30310	AGETRANSP	34.824.704	-	34.824.704
30320	AGENERSA	33.676.102	-	33.676.102
30340	LOTERJ	175.481.105	281.105	175.200.000
30380	IPEM-RJ	50.535.000	-	50.535.000
30390	JUCERJA	63.031.922	-	63.031.922
30610	FEFEPS	504.855	499.855	5.000
30630	FREMF	60.645.486	-	60.645.486
30750	CODIN	28.325.172	7.062.752	21.262.420
31010	SETRANS	104.905.166	32.191.577	72.713.590
31330	DETRO-RJ	83.854.632	-	83.854.632
31610	FET	447.319.000	223.659.500	223.659.500
31710	CODERTE	30.257.592	-	30.257.592
31720	CENTRAL	503.362.239	15.326.962	488.035.277
31730	RIOTRILHOS	162.804.147	15.159.950	147.644.198
37010	EGE/SECCG	200.000.000	30.000.000	170.000.000
37020	EGE/SEFAZ	11.204.003.521	6.095.952.593	5.108.050.928
40010	SECTI	10.628.880	3.012.950	7.615.930
40410	FAPERJ	526.607.987	32.337.594	494.270.393
40430	UERJ	1.372.507.623	52.587.245	1.319.920.378
40440	FAETEC	788.249.375	51.715.245	736.534.130
40450	UENF	304.850.089	52.790.679	252.059.410
40460	CECIERJ	92.481.886	8.894.410	83.587.476
40470	UEZO	40.431.833	1.520.053	38.911.780
40610	FATEC	1.331.489	-	1.331.489
43010	SETUR	108.968.743	1.894.072	107.074.671
43710	TURISRIO	19.143.815	1.366.771	17.777.044
49010	SEDSODH	166.156.798	80.226.079	85.930.718
49412	FIA-RJ	19.673.093	6.927.519	12.745.574
49610	FFIA	17.269	7.435	9.835
49641	FUPDE	105.000	102.500	2.500
49650	FEAS	130.261.901	63.013.291	67.248.610
50010	CGE	82.641.460	17.470.608	65.170.852
50610	FACI-RJ	10.000	5.000	5.000
51010	SEPM	5.448.286.748	1.147.407.976	4.300.878.772
51640	FUNESSP	255.000	252.500	2.500
51650	FUNESPOM	223.263.161	1.750.000	221.513.161
51660	FISED	434.936.376	2.541.833	432.394.543
52010	SEPOL	1.867.345.866	388.801.140	1.478.544.726
52610	ACADEPOL	360	-	360
52620	FUNESPOL	2.557.425	1.311.105	1.246.320
53010	SECID	3.662.093	852.879	2.809.214
53610	FEHIS	527.825.120	298.163.387	229.661.733
53720	CEHAB-RJ	63.161.790	12.114.821	51.046.969
Total		70.643.613.492	13.757.304.327	56.886.309.165

*Republikado por ter saído com incorreção no D.O. de 03/04/2019.

Id: 2173088

Vice Governadoria do Estado

ADMINISTRAÇÃO VINCULADA

DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO

ATOS DO PRESIDENTE

PORTARIA PRES-DETRAN/RJ Nº 5606 DE 29 DE MARÇO DE 2019

DESIGNA MEMBROS PARA COMPOR A COMISSÃO DE ENQUADRAMENTO.

O PRESIDENTE DO DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO - DETRAN/RJ, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o que consta no Processo Administrativo nº E-12/061/8951/2015,

RESOLVE:

Art. 1º - Designar para composição da COMISSÃO DE ENQUADRAMENTO, deste DETRAN, em conformidade com o disposto na Lei Estadual nº 4.781, de 23 de junho de 2006 e na Portaria PRES-DETRAN/RJ nº 3.720, de 03 de julho de 2006, os seguintes servidores, sob a presidência do primeiro:

VANESSA DA CONCEIÇÃO FREIXO - Id. Funcional: 44003668;
VINICIUS HENRIQUE SANTOS - Id. Funcional: 50314270;
DIEGO DASSIE ZARANZA - Id. Funcional: 44000197;
MARIA DA PENHA AFONSO MACHADO - Id. Funcional: 20621850;
TATIANA LIMA DE OLIVEIRA - Id. Funcional: 44003692.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, em especial a Portaria nº 5.402, de 10 de agosto de 2018.

Rio de Janeiro, 29 de março de 2019

LUIZ CARLOS DAS NEVES
Presidente

Id: 2173020

PORTARIA PRES-DETRAN/RJ Nº 5607 DE 29 DE MARÇO DE 2019

DESIGNA CHEFE INTERINO PARA ATUAR NO POSTO DE VISTORIA URSD ILHA.

O PRESIDENTE DO DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO - DETRAN/RJ, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o que consta do Processo Administrativo nº E-16/056/473/2019;

RESOLVE:

Art. 1º - Fica designado, sem prejuízo de suas atribuições, para substituir eventualmente o Chefe da Unidade na qual está lotado o servidor abaixo relacionado: